

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 482

Quarta-feira - 06 de Abril de 2016

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
<b>Consórcios Intermunicipais</b>		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
<b>Municípios</b>		
Afonso Cláudio..... 3	Baixo Guandu	Marataízes
Água Doce do Norte ..... 4	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 31
Águia Branca	Boa Esperança ..... 11	Marilândia
Alegre	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Alfredo Chaves	Brejetuba	Montanha
Alto Rio Novo..... 6	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Anchieta ..... 6	Cariacica	Muniz Freire
Apiacá	Conceição do Castelo..... 27	Muqui
Aracruz..... 7	Colatina ..... 24	Nova Venécia ..... 32
Atílio Vivácqua	Conceição da Barra	Pancas
	Conceição do Castelo	Pedro Canário
	Divino de São Lourenço	Pinheiros
	Domingos Martins	Piúma
	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
	Ecoporanga	Presidente Kennedy
	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari ..... 28	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa..... 33
	Ibiraçu ..... 29	São Domingos do Norte..... 37
	Ibitirama	São Gabriel da Palha
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã ..... 37
	Itapemirim	Serra ..... 39
	Itarana ..... 31	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 41
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 42
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### ATA Nº. 01/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Publicação Nº 43592

ATA Nº. 01/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), às doze horas e trinta minutos (12:30), no Gabinete do Prefeito Municipal de Aracruz, reuniu-se, a Assembleia Geral Extraordinária do Cim Polinorte, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença. Tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente do Consórcio, Sr. Marcelo de Souza Coelho – prefeito do município de Aracruz/ES, dando boas vindas e agradecendo a presença todos. Dando continuidade aos trabalhos passou a palavra para a Diretora Executiva, Claudia Bernadete Silvério da Silva que passou-se então a leitura da Ordem do Dia a qual foi aprovada sem a inclusão de outros assuntos. Passando para a votação e deliberação do assunto da Ordem do Dia, foi tomada a seguinte decisão: Item 01 – Reposição das perdas salariais dos funcionários do CIM Polinorte: A Diretora do Consórcio informou que, conforme orientação da Assessoria Contábil, o reajuste deliberado na reunião ordinária realizada em 09/12/2015 só poderia ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária com a presença de 2/3, nos termos do § 2º da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, sendo assim, o Presidente submeteu o assunto em Assembleia para deliberação da reposição das perdas dos últimos 24 meses sob proposta de concessão de 6% a partir do mês de março de 2016, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu mais uma vez aos presentes e declarou encerrada a reunião às treze horas (13 :00) , e eu, Claudia Bernadete Silvério da Silva, Diretora Executiva do CIM POLINORTE lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes e convidados assinaram a lista de presença.

**Claudia Bernadete Silvério da Silva**

Diretora Executiva

**Marcelo de Souza Coelho**

Presidente do CIM POLINORTE

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 /03 /2016 – ATA 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Publicação Nº 43603

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 /03 /2016 – ATA 01/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL.

O Presidente do CIM POLINORTE, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2016.

**Art. 1º** – Foi solicitado aos secretários de saúde que encaminhasssem relação de materiais e medicamentos para medidas necessárias para implantação do processo de compras compartilhadas. Os prefeitos ficaram verificar a referida solicitação. **Art. 2º** – Foi ratificada alteração do endereço da sede do Consórcio para o endereço a saber; Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro, Aracruz/ES-Cep.:29.190-014. **Art. 3º** – Aprovado por unanimidade a adequação do Consórcio como estabelecimento de saúde e inscrição no CNES e assim também a adequação do consórcio e compras dos materiais e equipamentos para implantação. **Art. 4º** – Aprovado por unanimidade o pedido de decréscimo no orçamento do Município de Rio Bananal. **Art. 5º** Foi informado sobre o descumprimento do prazo da entrega do contrato de rateio-2016 por parte de alguns municípios e foi solicitado as devidas providências. **Art. 6º** **Art. 7º** – Aprovado por unanimidade o novo aditivo de prazo do Contrato de Assessoria Jurídica nº 005/2015. **Art. 8** – Foi lido o ofício nº 0070/2016 do município de Sooretama onde solicita o desligamento do CIM Polinorte, foi lido também o ofício nº 015/2016 do consorcio dando resposta, onde informa da necessidade de ratificação de lei do município para tal ato, assim como também foi informado que enquanto a lei não for aprovada encaminhada para o consórcio, as taxas administrativas continuarão a serem cobradas. Foi informado ainda que conforme Contrato de Consórcio Público, a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o município de Sooretama e o consórcio. **Art. 9** – Foi apresentado o processo aberto de reconhecimento de dívida nº 4837/2015 do município de Ibirapu para fins de sindicância que tem por objetivo o reconhecimento da dívida do município de Ibirapu junto á empresa Laboratório de Análises e Clínicas Fernandes Neto Ltda. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Aracruz, ES 17 de março de 2016.

**Marcelo de Souza Coelho**

Presidente do CIM POLINORTE

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 016- 2016

Publicação Nº 43628

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

O Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 130/2016, protocolizado sob o 002848/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ARMADO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - MEE** no valor global de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais), para efetuar despesas com aquisição de um painel (vitrine) de vidro temperado, que será utilizado para expor documentos históricos administrativos que narram e preservam a história de Afonso Claudio /ES, através do Gabinete do Prefeito.

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

#### **Maria de Lourdes Zanelato Pereira**

Assessora de Gabinete

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 016/2016, constante do Processo nº 002848/2016, para realização da Contratação.

Fonte de Recursos: 02.01.04.122.0008.2.004.339039000 00.10000000 – Recursos Ordinários .

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

#### **Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-2016

Publicação Nº 43610

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante do ofício nº 026/2016, protocolizado sob o nº 01313/2016, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S.A – ECELSA**, no valor global de R\$ 92.514,77 (noventa e dois mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), para despesas com com extensão de rede de iluminação pública, No Corrego Francisco Correa, s/nº Alto Santa Joana, Distrito Mata Fria, Neste Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

Jonas Caliman Bragatto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 015/2016, constante do Processo nº 01313/2016, para realização da Contratação.

Fonte de Recurso **12.01.15.451.0037.2.132.33903900 000.16020000** – COSIP

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

#### **Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2016

Publicação Nº 43624

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante do Ofício nº 007/2016, protocolizado sob o nº 003085/2016, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **LORRANGE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME** no valor global de R\$ 384,00(trezentos e oitenta e quatro reais), para despesa com aquisição de Placa de Identificação da Obra de Construção da Praça Esportiva no Bairro Colina do Cruzeiro, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

#### **Altamiro Cassiano da Rocha Júnior**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 017/2016, constante do Processo nº 003085/2016, para realização da Contratação.

Dotação

Orçamentária:

14.03.04.122.0027.2.146.339039000000.100000000 .Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

#### **Wilson Berger Costa**

Prefeito Municipal

**REINICIO DE OBRA M SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Publicação Nº 43620**TERMO DE REINICIO DE OBRA**

Ao dia trinta (30), do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), o MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO / ES, pela Secretaria Municipal de Planejamento em conformidade com o Processo nº. 0010119, determina o REINICIO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, da obra de contenção de encostas na Rua Antenor Braz Rodrigues, Bairro São Vicente e Av. Marfisa de Barros Leite, Centro, no Município de Afonso Cláudio/ES, objeto do Contrato n.º 031/2015, cuja empresa contratada MSOUZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.525.196 / 0001 - 08, situado na Rua Benedito Correia Penha, 291, Aribiri, Vila Velha / ES.

Afonso Cláudio / ES, 30 de março de 2016.

Wilson Berger Costa  
Prefeito Municipal em Exercício

Jonas Caliman Bragatto  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Marcelo Berger Costa  
Secretário Municipal de Planejamento

Lindolfo Harckbart  
Engº. CIVIL - CREA ES 2016/D

Empresa MSOUZA CONSTRUTORA LTDA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA 003/2016**  
Publicação Nº 43623**TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2016**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Conforme solicitação através da Solicitação nº 011/2016 da Secretaria de Saúde, protocolizado sob o nº 00858/2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Dispensa nº 003/2016 tem como objetivo: a contratação da empresa **N L FARMACIA LTDA ME**, no valor global de **R\$ 749,40** (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para despesas com serviços com aquisição de produtos lácteos para criança receita médicas e autorização de fornecimento, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Afonso Cláudio, ES, 05 de abril de 2016.

Nayara Benfica Pires Puziol  
Secretária de Municipal de Saúde

**Água Doce do Norte****PREFEITURA****PREGÃO PRESENCIAL 012/2016**

Publicação Nº 43625

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº 0112/2016-SMASOC**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 13:30h dia 25.04.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 012/2016, menor preço por item, para **a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas para adulto e para crianças, bem como, fornecimento de transportes de cadáveres.** Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br); setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 05.04.2016

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

Publicação Nº 43613

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº 168/2016.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 20.04.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 009/2016, menor preço por item, para **a aquisição de generos alimentícios, materiais de limpeza e higiene, destinados a manutenção da Casa de Passagem deste Município,** especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte, ES, 05.04.2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2016**

Publicação Nº 43614

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº 00659/2016-SMINTRAN.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 13:30:00h dia 20.04.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 010/2016, menor preço por item, para **a aquisição de pneus novos, camaras e protetores para manutenção dos veículos desta municipalidade**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.04.2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2016**

Publicação Nº 43615

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016. Menor Preço por Item. Proc. 01227/2016-SMDECON.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 011/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 25.04.2016, na sala a CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 011/2016, menor preço por item, para **a aquisição de uma patrulha mecanizada para esta municipalidade, visando o atendimento aos agricultores municipais, em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo o processo se refere ao Contrato de Repasse nº 791835/2013 – Operação 1009311-48 – Tratores Agrícola mínimo de 14 CV de potencia, Grade Niveladora no mínimo de 12 discos, Roçadeira hidráulica de mínimo de 1,10mt de corte rotação mínima de 1000RPM, carreta de madeira no mínimo de 3000kg**, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mails: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [aguadocedonorte.es@outlook.com](mailto:aguadocedonorte.es@outlook.com), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES, 05.04.2016

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2016**

Publicação Nº 43626

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016. Menor Preço por Item. Proc. nº 01221/2016-SMEC.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 08:00h dia 26.04.2016 na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 013/2016, menor preço por item, para **a aquisição de 05 (cinco) bebedouros para atender as necessidades das escolas: EMEIEF MARIA VARGAS DA SILVA, EMEIEF MARIA VARGAS DA SILVA, EMEIEF VILA NE-LITA E EMEIEF SOARES DUTRA.**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [licitação@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitação@aguadocedonorte.es.gov.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.04.2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL 014/2016**

Publicação Nº 43627

**AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016. Menor Preço por Item. Processos nº0160/2016-SMINTRAN.**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/1993, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que dará continuidade a realização do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe as 13:30h dia 26.04.2016, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 014/2016, menor preço por item, para **a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores (diesel) desta Municipalidade, com fornecimento de peças e mão-de-obra**, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br); [licitação@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitação@aguadocedonorte.es.gov.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce Norte,ES,05.04.2016.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

## Alto Rio Novo

### PREFEITURA

#### DEC. 5007-2016-EXON. JOICY

Publicação Nº 43606

#### DECRETO Nº 5007/2016

De 30 de Março de 2016

#### DEMITE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

#### RESOLVE:

**Art. 1º)** Fica demitida a partir do dia 30/03/2016, a Senhora **JOICY FERREIRA PAIVA CORRÊA**, portadora do CPF n.º 109.396.927-08 e CTPS n.º 94689 série 0023DRT/ ES de exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**

**ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de pedido de demissão, conforme o requerimento nº **001019/2016**.

**Art. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Prefeita Municipal

## Anchieta

### PREFEITURA

#### RESUMO DE ATA DA LICITAÇÃO 003/2016

Publicação Nº 43670

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 2.223/2007, Portaria n.º 497/2007, torna público o registro das Atas abaixo citada:

#### Ata: 007/2016

Licitação: PP\_RP 003/2016

Processo: 1404/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos.

Empresa: ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI ME

#### Ata: 008/2016

Licitação: PP\_RP 003/2015

Processo: 1404/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos.

Empresa: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - ME

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão/ Registro de Preços.

**Anchieta/ES, 05 de Abril de 2016.**

**LAURINETE XAVIER VIEIRA**

**2ª PREGOEIRA - PMA**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

#### AVISO DE RESULTADO PPRP 001/2016

Publicação Nº 43703

#### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

Processo nº 19.127/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, através de sua 2ª Pregoeira torna público resultado

da licitação em referência, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)**. Devidamente Adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 8.666/93.

Empresa vencedora: **CIRURGICA LEAL Ltda.**

**Lote 2:** com o valor total do lote de R\$ 6.132,50 (Exceto itens 2,3 e 4)

**Lote 10:** com o valor total do lote de R\$ 56.000,00

**Lote 11:** com o valor total do lote de R\$ 45.752,31  
(Exceto itens 1,2,9,10 e 11)

**Lote 13:** com o valor total do lote de R\$ 105.000,00

**Lote 15:** com o valor total do lote de R\$ 81.000,0

**Lote 17:** com o valor total do lote de R\$ 38.500,00

**Lote 18:** com o valor total do lote de R\$ 118.000,00

**Lote 21:** com o valor total do lote de R\$ 89.000,00

**Lote 25:** com o valor total do lote de R\$ 96.109,26  
(Exceto itens 1,2 e 4)

**Lote 29:** com o valor total do lote de R\$ 7.400,00

**Lote 30:** com o valor total do lote de R\$ 32.384,93  
(Exceto item 2)

**Lote 31:** com o valor total do lote de R\$ 30.401,52  
(Exceto itens 1,2,4,5,6,7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13))

**Lote 32:** com o valor total do lote de R\$ 73.000,00

**Lote 33:** com o valor total do lote de R\$ 250.000,00

**Lote 35:** com o valor total do lote de R\$ 3.125,00

**Lote 36:** com o valor total do lote de R\$ 110.000,00

Empresa vencedora: **HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA**

**Lote 1:** com o valor total do lote de R\$ 6.895,00  
(Exceto itens 1,2,3, 4, 5, 6 e 7)

**Lote 3:** com o valor total do lote de R\$ 98.000,00

**Lote 4:** com o valor total do lote de R\$ 67.705,00

**Lote 8:** com o valor total do lote de R\$ 84.873,05  
(Exceto itens 14 e 15)

**Lote 14:** com o valor total do lote de R\$ 42.000,00

**Lote 19:** com o valor total do lote de R\$ 42.110,75  
(Exceto itens 6,7,9,10,12 e 17)

**Lote 16:**

**Lote 20:** com o valor total do lote de R\$ 131.000,00

**Lote 24:** com o valor total do lote de R\$ 161.800,00

**Lote 28:** com o valor total do lote de R\$ 369.281,25

Empresa vencedora: **COMERCIAL GUANABARA LTDA-EPP**

**Lote 7:** com o valor total do lote de R\$ 37.309,00

**Lote 9:** com o valor total do lote de R\$ 23.252,12  
(Exceto item 4)

**Lote 12:** com o valor total do lote de R\$ 8.023,63  
(Apenas item 5,6 e 18)

**Lote 26:** com o valor total do lote de R\$ 43.300,00

Empresa vencedora: **VILA COMERCIAL LTDA-ME**

**Lote 6:** com o valor total do lote de R\$ 32.900,00

**Lote 23:** com o valor total do lote de R\$ 2.159,86  
(Apenas item 7,8 e 13)

**Lote 34:** com o valor total do lote de R\$ 145.000,00

Anchieta, 05 de Abril de 2016.

**Verônica Rodrigues de Jesus**  
**2ª Pregoeira - FMS**

**Aracruz**

**PREFEITURA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2015 - PROCESSO 3.466/2015 - CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Publicação Nº 43612

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 085/2015**

PROCESSO Nº 3466/2015

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES

**CONTRATADA:** CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado no item 4.1 da Cláusula Primeira do contrato de Prestação de Serviços nº 085/2015, **pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias contados a partir do seu ven-**

**cimento (02/04/2016).** O valor referente ao período supramencionado será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Data da Assinatura:** 01/04/2016

Aracruz-ES, 05 de abril de 2016.

Margareth da Penha Spinassé Lechi  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho Interina  
Decreto nº 30.823, de 11/03/2016

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PENº 045/2016**  
Publicação Nº 43643**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico SRP nº 045/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 19/04/2016.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 19/04/2016.

**Edital:** disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 05 de abril de 2016.

**COMUNICADO - PROCESSO Nº 3235/2016**  
Publicação Nº 43712

## COMUNICADO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, TORNA SEM EFEITO, a publicação realizada no dia 22/03/2016, no Diário dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, edição nº 472, página 44, publicação nº 42002.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 3235/2016 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica o parecer da Procuradoria Geral do Município no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso IV, da citada lei, objetivando a contratação da empresa S2 SAUDE LTDA-ME, para realizar a aquisição em caráter emergencial de 1 bisturi de volatilização celular por alta frequência completo com aspirador, pelo valor de R\$ 12.808,00 (Doze mil, oitocentos e oito reais).

Aracruz, 05 de Abril de 2016.

**Anderson de Paula Santos Pereira**

Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Publicação Nº 43698**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo para contratação de Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis - RECICLE ARACRUZ.

Em parecer fundamentado acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1.182/2015, a Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES opina no sentido de contratação direta da empresa, haja vista a emergência e indispen-

sabilidade do serviço, com fundamento no art. 24, IV, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência, quando a falta do serviço puder ocasionar prejuízo à segurança das pessoas.

Ante o exposto, e considerando o que dos autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES e, por via de consequência, **RATIFI- CO** a dispensa de licitação para que se proceda a referida contratação.

Aracruz/ES, 05 de abril de 2016.

Jorge Morosini Caldeira

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos (Interino)

**ERRATA - CONTRATO Nº 215/2015**  
Publicação Nº 43663**ERRATA**

Com relação ao extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES (Publicação nº 39738, Edição nº 457) no dia 01/03/2016, referente ao **resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2015**, processo administrativo nº 16.055/2014:

**ONDE SE LÊ:**

**Valor:** Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo do valor de R\$ 661.418,20 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), o equivalente a 19,13% (dezenove vírgula treze por cento) do valor originalmente contratado.

O valor financeiro do contrato passará a ser de R\$ 3.971.633,45 (três milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**LEIA-SE:**

**Valor:** Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo do valor de R\$ 661.418,20 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), o equivalente a 19,13% (dezenove vírgula treze por cento) do valor originalmente contratado.

Fica decrescido o valor de R\$ 147.510,08 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oito centavos), o equivalente a 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento) do valor originalmente contratado.

O valor financeiro do contrato passará a ser de R\$ 3.971.633,45 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Aracruz/ES, 05 de abril de 2016.

João Cleber Bianchi

Secretário de Obras e Infraestrutura



**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2016 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**

Publicação Nº 43666

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, torna público a homologação/adjudicação do:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2016**

Processo nº 505/2016

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais de limpeza.

**Empresas Vencedoras:**

**-NJP COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP**, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 60.599,25.

- R F L COMERCIAL LTDA-EPP, vencedora dos lotes 2, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 12.410,00.

**VALOR TOTAL GERAL DOS FORNECEDORES:** R\$ 73.009,25

ADJUDICADO EM: 01/04/2016

HOMOLOGADO EM: 05/04/2016

Aracruz, 05 de Abril de 2016.

**ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**PROTARIA Nº 44/2016**

Publicação Nº 43621

PORTARIA SEMSU Nº. 044 DE 01/04/2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.12.952, DE 18/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Efetivo, Edson Wander Dambroz, matrícula n.º 996, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 18 de setembro de 2014, como Pregoeiro responsável pela condução do PREGÃO PRESENCIAL de n.º 041/2016, referente ao Processo Administrativo nº 15.020/2015, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiro Substituto o Servidor Efetivo, Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1041, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 18 de setembro de 2014, como membros da Equipe de Apoio ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ravena Dias Neves	Efetivo	21820
Sebastião Miguel Fracalossi	Comissionado	20213
Elisângela Felix Rosalém	Comissionado	20205
Luana Ferreira da Silva	Efetivo	21817

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2016.

André Coelho da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 097 DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Publicação Nº 43617

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ-CMDCA  
Lei 4007/2015.****Resolução CMDCA nº 097 de 01 de abril de 2016.**

*Nomeia membros para compor a Comissão de Elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz-ES.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Aracruz, estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 01 de abril de 2016,

**Resolve**

**Art. 1º** Ficam nomeados em Assembleia Ordinária do dia 01 de abril de 2016 os Conselheiros de Direito da Criança e Adolescente para compor a Comissão de Elaboração para Plano de Ação:

**I Governamental:**

- a) Bruna Carla Vieira da Costa – representante da Secretaria de Educação - SEMED;
- b) Roberto Felix da Silva, representante suplente Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPLA.

**II Não Governamental:**

- a) Maria Aparecida de Oliveira Souza Pinafo, representante titular da Associação Lar São José Raio de Luz;
- b) Enizete Pegoreti Lima Rui, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;

**Art. 2º** Fica nomeada Maria Aparecida de Oliveira Souza Pinafo, representante titular da Associação Lar São José Raio de Luz, como Presidente desta Comissão;

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de até 60 dias úteis para entrega do Plano de Ação, a contar da data de sua publicação;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Aracruz – ES, 01 de abril de 2016.

**ANGELA LUIZA PIZZETA ALTOÉ DOMENE**

Presidenta do CMDCA

**Resolução CMDCA 034/2014**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

---

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE IBAMA**

Publicação Nº 43689

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, CAPUT DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES torna público que reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA referente a pagamento de multa ambiental aplicada pelo IBAMA ao SAAE constante no processo administrativo nº. 02606.000479/2011-51. Valor total de R\$ 10.213,00. O processo é de nº 080/2016.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 E 013 / 2016

Publicação Nº 43570

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

#### - Pregão Presencial nº 012/2016

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de conexão à internet, com implantação, configuração e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, por meio de Link de dados simétrico de acesso por interface Ethernet com velocidade de 173 Mbps (Megabits por segundo), sendo 20 MB DEDICADO/FULL e 153 MB COMPARTILHADO COM GARANTIA DE NO MINIMO 80%, com execução de forma contínua, disponível 24 horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, 365 dias por ano. Conforme estabelece a Lei Geral de Telecomunicações, o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, à normatização da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

**Data de abertura:** 18/04/2016.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

#### - Pregão Presencial Exclusivo para ME e EPP nº 013/2016

**Objeto:** Aquisição de brinquedos escolares para atender as demandas das escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº201305041.

**Data de abertura:** 19/04/2016.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 04 de abril de 2016.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Publicação Nº 43568

#### AVISO DE REABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a **reabertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2015**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, mediante sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G ou superior pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 59 (cinquenta e nove) acessos com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais – VC1, além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional, 03 (três) modems, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

**Data de abertura:** 20/04/2016.

**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min

**Abertura da Sessão:** 09h:10min

Boa Esperança/ES, 04 de abril de 2016.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

# Castelo

## PREFEITURA

### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Publicação Nº 43647

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/ 2015

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2015

O Município de Castelo/ES torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 002279/2016, adere à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2015, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2015, referente ao lote nº 01 do edital, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Ibitirama e a empresa SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. EPP, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 17/06/2015.

OBJETO: Registro de Preços para locação e aquisição de material elétrico em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 412.325,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Castelo/ES, 05 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Munic=

### CONTRATO 183.2016

Publicação Nº 43618

### CONTRATO Nº 183/2016

### PROCESSO Nº 013411/2015

### CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

### CONTRATADO: EMPRESA REGINA HOTEL LTDA - ME.

**OBJETO: O** Objeto deste contrato é a prestação de serviço de 95 (noventa e cinco) pernites no hotel, com café da manhã, em quarto para solteiro com banheiro, ar-condicionado, TV, Internet, Frigobar e vaga de garagem, no exercício de 2016 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo no acolhimento a autoridades, palestrantes e outros. Tudo em conformidade com o processo administrativo nº. 013411/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:**

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0020010412200012.135	333903900000	10	Secretaria Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 05 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

### CONTRATO 184/2016

Publicação Nº 43645

### CONTRATO Nº 184/2016

### CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

### CONTRATADO: JOCIMAR MANHAGO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne moída) para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan-Patrimônio do Ouro-198 alunos, EMEIEF Montepio- 156 alunos, EMEIEF Cecilia D.Seschin- Morro Vênus-110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes- Pedra Lisa -49 alunos, EMEIEF Delza Frasson- Estrela do Norte- 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha-Mundo Novo-122 alunos, EMEIEF Forno Grande - 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins-Aracuí-551 alunos, EMEIEF Esplanada- 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés-285 alunos, EMEIEF Nestor Gomes- 493 alunos, EMEIEF Madalena PISA-546 alunos, EMEIEF Centro Unificado-594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo-128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain- Fazenda do Centro-111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim -Limoeiro-213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso- São Manoel-133 alunos, MEIEF Colmar Rocha-42 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 129 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade-423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer- 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari-124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes-101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 113 alunos, APAE de Castelo - 86 alunos). Fundamental, Escolas de Tempo Integral e Creches Municipais.

A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 69.556,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007003.1230600222.209	3390300000	141	Manutenção da Manutenção da Merenda Escolar com Recursos Próprios
Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007007.1236500272.289	3390300000	166	Exeução do Programa Brasil Carinhoso – Apoio as Creches (FNDE)

**PRAZOS:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 05 de Abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**CONTRATO 188.2016**

Publicação Nº 43642

**CONTRATO Nº 188/2016****PROCESSO Nº 000837/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: NIVALDO PAULA DA SILVA - ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos de passeio e utilitários (com capacidade de até 05 ocupantes), para veículos de passeio e utilitários (com capacidade de até 12 ocupantes), para veículos de passageiros e utilitários (com capacidade de até 44 ocupantes), para veículos de carga, passageiros e utilitários (com capacidade de até 12 ocupantes), de acordo com o processo nº. 000837/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO
01	200	HR.	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS (COM CAPACIDADE DE ATE 05 OCUPANTES).COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUICAO DE PECAS, QUANDO NECESSARIO.
02	496	HR.	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS (COM CAPACIDADE DE ATE 12 OCUPANTES).COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUICAO DE PECAS, QUANDO NECESSARIO.
04	500	HR.	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE CARGA, PASSAGEIROS E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE PARA 12 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUICAO DE PECAS, QUANDO NECESSARIO.
03	453	HR.	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEICULOS DE PASSAGEIROS E UTILITARIOS (COM CAPACIDADE DE ATE 44 OCUPANTES).COMPREENDE A RECUPERACAO DE PARTES MOVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERISTICAS ORIGINAIS DO VEICULO COM SUBSTITUICAO DE PECAS, QUANDO NECESSARIO.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 44.041,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e um reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Ficha
0070051236800242.042	33903900000	0158	Manutenção da Frota com o Salário Educação

**PRAZOS :** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data da publicação com término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 05 de Abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Castelo**

**CONTRATO 198.2016**

Publicação Nº 43632

**CONTRATO Nº 198/2016****PROCESSO Nº 002851/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: RAILTON GOLÇALVES AGUIAR JUNIOR**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Fisioterapeuta, por intermédio do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo nº 002851/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia;</li> <li>· Desenvolver atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia;</li> <li>· Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas;</li> <li>· Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos;</li> <li>· Participar de programas sociais e comunitários de saúde;</li> <li>· Prestar assistência fisioterápica em postos e unidade de saúde;</li> <li>· Preencher prontuários de pacientes, registrando o diagnóstico e o tratamento prescrito.</li> <li>· Requisitar equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário.</li> <li>· Emitir atestados, na área de sua atividade profissional;</li> <li>· Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta;</li> <li>· Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionados com as atividades da área profissional do fisioterapeuta;</li> <li>· Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta;</li> <li>· Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</li> </ul>

**VALOR :** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavo), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
009001.2781200012.148	31900400000	318	Manutenção das Operações da Secretaria de Esportes

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 (trinta e um) de outubro de 2016.

Castelo/ES, 05 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO 200.2016**

Publicação Nº 43633

**CONTRATO Nº 200/2016****PROCESSO Nº 002851/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: KENNY AYUB BINOTI**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Fisioterapeuta, por intermédio do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo nº 002851/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia;</li> <li>· Desenvolver atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia;</li> <li>· Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas;</li> <li>· Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos;</li> <li>· Participar de programas sociais e comunitários de saúde;</li> <li>· Prestar assistência fisioterápica em postos e unidade de saúde;</li> <li>· Preencher prontuários de pacientes, registrando o diagnóstico e o tratamento prescrito.</li> <li>· Requisitar equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário.</li> <li>· Emitir atestados, na área de sua atividade profissional;</li> <li>· Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta;</li> <li>· Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionados com as atividades da área profissional do fisioterapeuta;</li> <li>· Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta;</li> <li>· Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</li> </ul>

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavo), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
009001.2781200012.148	31900400000	318	Manutenção das Operações da Secretaria de Esporte

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente **CONTRATO** terá início na data de sua publicação e término em **31 (trinta e um) de outubro de 2016.**

Castelo/ES, 05 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO 57.2016 FMS**

Publicação Nº 43637

**CONTRATO Nº 57/2016 FMS****PROCESSO Nº 002698/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: WAGNER SCHIAVINI COSSATI**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Fisioterapeuta, por intermédio do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo nº 002851/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Esporte, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Fisioterapeuta	<p>Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia;</p> <p>Desenvolver atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia;</p> <p>Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas;</p> <p>Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos;</p> <p>Participar de programas sociais e comunitários de saúde;</p> <p>Prestar assistência fisioterápica em postos e unidade de saúde;</p> <p>Preencher prontuários de pacientes, registrando o diagnóstico e o tratamento prescrito.</p> <p>Requisitar equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário.</p> <p>Emitir atestados, na área de sua atividade profissional;</p> <p>Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta;</p> <p>Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionados com as atividades da área profissional do fisioterapeuta;</p> <p>Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta;</p> <p>Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</p>

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016002.1030200382.167	31900400000	037	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 de outubro de 2016.

Castelo/ES, 05 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Castelo**



**CONVÊNIO 02.2016 FMS**

Publicação Nº 43630

**CONVÊNIO Nº.: 02/2016****PROCESSO Nº.: 000450/2016****CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO – APAE**

**OBJETO:** O presente Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo - APAE, tem por objeto disponibilizar recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, para realização de despesas de manutenção do Programa de Reabilitação em Saúde da Pessoa com Deficiência, conforme Lei nº 3.653/2015, visando o pagamento dos profissionais do Programa de Reabilitação em Saúde para aquisição de material de consumo e despesas acessórias, tudo de acordo com o plano de trabalho, anexo ao processo nº 000450/2016.

**VALOR:** O total de recursos repassados pela Concedente será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO: a vigência do presente Convênio terá início na data de publicação e término em 31 de dezembro de 2016.**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente correrão à conta da

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016002.1030200382.167	3350900000	042	Man. Dos Serviços de Alta Complexidade

Castelo/ES, 05 de Abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

**DECRETO 14.566**

Publicação Nº 43594

**DECRETO Nº 14.566, DE 01 DE ABRIL DE 2016.****NOMEIA EQUIPE E COMITÊ LOCAL DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULARES 2016/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• Considerando a adesão do município de Castelo ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

• Considerando que condorme preceitua o art. 2º, inciso XXVIII do referido decreto, para elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) – conjunto articulado de ações, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes - faz-se necessária a organização de uma Equipe Técnica Local, bem como do Comitê Local do Compromisso, instituídos através de decreto do chefe do executivo municipal;

• Considerando o que consta no Processo nº 003203/2016, de 29 de março de 2016;

**DECRETA**

**Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados**, para compor a Equipe e o Comitê Local do PAR – Plano de Ações Articuladas para 2016/2019:

**EQUIPE TÉCNICA DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**

- **DEVANI SOSSAI NICOLI - DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **PATRÍCIA LUZORIO MARQUES DA SILVA - TÉCNICO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**
- **DAYVISSON LUIS VITTORAZZI - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA**
- **ANDRESSA ALTOÉ FALSONE - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL**
- **IZABEL CRISTINA CLIPES STOFFLE - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **SIMONE ZAGOTO ANDRIÃO - REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES**
- **RENATA PATUSSI PANCINI - REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS**
- **ANA CLÁUDIA COLODETTI - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA**

**COMITÊ DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**

- **PATRÍCIA LUZORIO MARQUES DA SILVA - COORDENADORA DO COMITÊ**
- **DEVANI SOSSAI NICOLI - DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

• **MARLI COSSETE LAQUINI SCETTINO - TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

• **NÁGELA GUIZARDI COGO - TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

• **RENATA MAZIOLE RAGAZI CASAGRANDE - TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

• **LUCIMERE SALVADOR CLIPES - TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.567**

Publicação Nº 43593

**DECRETO Nº 14.567, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**EXONERA GERENTE DE DEPARTAMENTO PATRÍCIA VICENTINI BARBOSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **PATRÍCIA VICENTINI BARBOSA**, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTURC), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 30 de março de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 30 de março de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.569**

Publicação Nº 43595

**DECRETO Nº 14.569, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PATRÍCIA SENHORINHA DE SIQUEIRA MOTA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 002203/2016, de 04 de março de 2016;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, Sr<sup>a</sup>. **PATRÍCIA SENHORINHA DE SIQUEIRA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, nomeada através do Decreto nº 7.507, de 11 de julho de 2008, a partir de 01 de maio de 2016.

**Parágrafo Único.** A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de maio de 2016.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de maio de 2016.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.570**

Publicação Nº 43596

**DECRETO Nº 14.570, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**DECRETO QUE REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BARRACAS E PEQUENOS AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DA 52ª FESTA DE CORPUS CHRISTI, REALIZADA NO PERÍODO DE 25 E 26 DE MAIO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta no processo nº 003302/2016, de 31 de março de 2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com a finalidade de promover a organização e a transparência nas festividades religiosas da 53ª Festa de Corpus Christi, a realizar-se nos dias 25 e 26 de maio de 2016, no Município de Castelo - Estado do Espírito Santo, a comercialização de barracas e autorização para pequenos ambulantes ficará sob a organização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e cumprirá as disposições previstas neste decreto.

**Art. 2º** Fica estabelecido um número máximo de até 300 (trezentas) barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m e um número máximo de até 150 (cento e cinquenta) autorizações para pequenos ambulantes.

§ 1º São considerados pequenos ambulantes, que utilizam no máximo de 01 (hum) metro quadrado, tais como: vendedores de algodão doce, pipoqueiros, vendedores de balão, sendo comercializados a:

- 1º lote - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para limite de 20 (vinte) espaços;
- 2º lote - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para limite de 130 (cento e trinta) espaços;

§ 2º Fica proibida a comercialização para pequenos ambulantes na área santa, perímetro que compreende: Rua Antônio Machado iniciando na Rua Francisco Athayde até início da Avenida Getúlio Vargas; Praça Três Irmãos; Rua Aristeu Borges de Aguiar iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida Ministro Araripe iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar e até início da Rua Frei Manoel; Rua Frei Manoel iniciando na Avenida Ministro Araripe até Rua Carlos Lomba; Rua Carlos Lomba iniciando na Rua Frei Manoel até a Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Nestor Gomes iniciando na Rua Carlos Lomba até a Rua Vieira da Cunha; Rua Vieira da Cunha iniciando na Rua Nestor Gomes até a Rua Frei Manoel; Rua Bernardino Monteiro iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Rua João Bley iniciando na Rua Carlos Lomba até o número 137; Avenida Nossa Senhora da Penha iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado.

§ 3º Fica estabelecido o valor unitário que a comercialização dos espaços em tenda 03x03m com instalação elétrica, se dará em lotes, sendo:

- 1º lote - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para limite de 25 (vinte e cinco) espaços;
- 2º lote - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para limite

de 100 (cem) espaços;

- 3º lote - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para limite de demais espaços;

§ 4º Fica estabelecido o espaço destinados ao Food Truck, sendo comercializados:

- 1º lote - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para limite de 6 (seis) espaços;

§ 5º Fica estabelecido que os ambulantes cadastrados no município de Castelo, que são impedidos de atuar em seus locais de origem, devido a logística para organização na Área Santa, perímetro que compreende: Rua Antônio Machado iniciando na Rua Francisco Athayde até início da Avenida Getúlio Vargas; Praça Três Irmãos; Rua Aristeu Borges de Aguiar iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida Ministro Araripe iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar e até início da Rua Frei Manoel; Rua Frei Manoel iniciando na Avenida Ministro Araripe até Rua Carlos Lomba; Rua Carlos Lomba iniciando na Rua Frei Manoel até a Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Nestor Gomes iniciando na Rua Carlos Lomba até a Rua Vieira da Cunha; Rua Vieira da Cunha iniciando na Rua Nestor Gomes até a Rua Frei Manoel; Rua Bernardino Monteiro iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Rua João Bley iniciando na Rua Carlos Lomba até o número 137; Avenida Nossa Senhora da Penha iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado, terão gratuidade, pois serão realocados, nas tendas 03x03, ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha.

§ 6º Entidades ou Associações Castelenses, sem fins lucrativos, terão gratuidade de espaços (tenda 03x03) ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha, desde que solicitado previamente e com limite de 10 espaços cedidos

§ 7º A quantidade de espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m serão limitadas a 02 (duas) unidades por CPF e a expedição de autorizações para pequenos ambulantes serão limitadas a 01 (uma) unidade por CPF.

**Art. 3º** Fica estabelecido que as vendas de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes terão início no dia 18 de abril de 2016 e término no dia 26 de maio de 2016, ou enquanto houver disponibilidade no número de espaços estabelecidos.

§ 1º A comercialização de espaços será de 18 de abril à 24 de maio de 2016, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no horário das 7h às 13 horas pelo telefone (028) 3542-6300, ou e-mail: [turismoculturacastelo@gmail.com](mailto:turismoculturacastelo@gmail.com), onde os interessados, na aquisição de barracas ou autorização para pequenos ambulantes, deverão requerer licença de funcionamento. A Secretaria de Turismo e Cultura, fica situada na Rua Antônio Machado, nº 35, Centro, Castelo, ES.

**§ 2º A** comercialização de espaços nos dias 25 e 26 de maio de 2016, será na sede da Prefeitura Municipal de Castelo, Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro - Castelo/ES.

**§ 3º** Fica estabelecido que haverá expediente bancário para atendimento a ambulantes nos dias 25 e 26 de maio de 2016.

**§ 4º No ato da aquisição de barracas ou expedição de autorização para pequenos ambulantes, durante as festividades religiosas da 53ª Festa de Corpus Christi, nos dias 25 e 26 de maio de 2016, é obrigatório nome completo, apresentação do RG, apresentação do CPF, comprovante de endereço, telefone e e-mail do interessado, necessário para preenchimento do formulário (ANEXO III) a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Finanças onde será emitido o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para espaços adquiridos até o dia 19 de maio de 2016, após essa data a entrega será imediata.**

**§ 5º No ato do cadastro será necessária entrega de cópia dos documentos exigidos no ANEXO II (alimentação) nos itens 1 e 2;**

**Art. 4º A** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável pela expedição da Licença de Funcionamento, após comprovação do pagamento pelo requerente.

**§1º O método de recolhimento do pagamento referente a comercialização das barracas e autorizações para ambulantes será através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM e respeitará os procedimentos designados pela Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 103, Centro, ES, telefone (028) 3542-8503 e e-mail: tributacao@castelo.es.gov.br..**

**§2º Fica estipulado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, após a retirada pelo interessado na compra de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes, para DAM emitidos até 19 de maio de 2016, após essa data o vencimento será no dia da emissão.**

**§3º Para os ambulantes com DAM emitido após o dia 19 de maio de 2016, deverá apresentar o comprovante de quitação para liberação da Licença de Operação**

**§4º O não cumprimento do estipulado no § 2º do art. 4º desta lei acarretará o cancelamento da reserva.**

**Art. 5º Fica destinado todo o valor arrecadado para a conta específica do Fundo Municipal de Turismo de Castelo, Banco 021 - Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES; Agência 0116; Conta Corrente nº**

**9.164.708, Receita Contábil nº 19909900009 - Receita da Festa de Corpus Christi.**

**Art. 6º** Os deveres e obrigações dos ambulantes/comerciantes nos dias de realização do evento a que se refere este decreto serão os constantes do Anexo I, e II.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**ANEXO I**

**OS AMBULANTES/COMERCIANTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ABAIXO PARA PARTICIPAÇÃO DA 53ª FESTA DE CORPUS CHRISTI EM CASTELO-ES.**

1. **Possuir Licença de Funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;**
2. **O alvará de funcionamento é ESPECÍFICO e INTRANSFERÍVEL;**
3. **É terminantemente proibida a sublocação de espaços nas barracas;**
4. **Possuir Nota Fiscal do Produto que serão comercializados;**
5. **Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;**
6. **O espaço adquirido deverá conter: Extintores de incêndio sendo 2:A (água).**
7. **Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;**
8. **A segurança de seus produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros e ambulantes;**
9. **A desocupação dos espaços deverá ser feita até às 23 horas da Quinta-Feira, dia 26 de maio de 2016;**
10. **Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;**
11. **Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2016, terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2017 e 2018.**

**ANEXO II****OS AMBULANTES/COMERCIANTES DE ALIMENTAÇÃO, DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ABAIXO PARA PARTICIPAÇÃO DA 53ª FESTA DE CORPUS CHRISTI EM CASTELO-ES.**

1. **Licença de Funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** específico para a 53ª Festa de Corpus Christi, além do Alvará anual de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;
2. Curso de boas práticas de manipulação de alimentos realizado pela Vigilância Sanitária Municipal;
3. O espaço adquirido deverá conter extintor de incêndio do tipo 20: BC;
4. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;
5. Os comerciantes deverão manter todas as condições higiênicas para manuseio e comercialização de produtos alimentícios como: uso de tocas ou similar, avental, dentre outros;
6. A segurança dos produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros ou ambulantes;
7. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;
8. Deverá possuir exposto na barraca: Tabela de preço visível, alvarás para funcionamento e cartazes com a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta-Feira, dia 26 de maio de 2016;
10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;
11. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2016, terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2017 e 2018.

**ANEXO III****FORMULÁRIO****SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM****Nome Completo:****RG nº:****CPF nº:****Endereço:****Telefone:****e-mail:****Valor: R\$****Barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m Nº****DAM Nº****SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM****Nome Completo:****RG nº:****CPF nº:****Endereço:****Telefone:****e-mail:****Valor: R\$****Autorizações para pequenos ambulantes Nº****DAM Nº****DECRETO 14.571**

Publicação Nº 43597

**DECRETO Nº 14.571, DE 01 DE ABRIL DE 2016.****NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO CARLOS ALFONSO DO VAL CLAURI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALFONSO DO VAL CLAURI**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTURC), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 01 de abril de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.572**

Publicação Nº 43598

**DECRETO Nº 14.572, DE 04 DE ABRIL DE 2016.****RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA MÔNICA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ CÔGO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 002738/2016, de 16 de março de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 028/2016 - FMS, firmado em **07 de março de 2016**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **MÔNICA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ CÔGO**, a partir de **16 de março de 2016**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016.

**DECRETO 14.573**

Publicação Nº 43599

**DECRETO Nº 14.573, DE 04 DE ABRIL DE 2016.****NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS MARCELO HERBST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MARCELO HERBST** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Técnico de Serviços**, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a **Secretaria Municipal de Agricultura (PGM)**, constante do **Anexo II** pertencente a **Lei 2.507 de 10 de maio de 2007**, e **modificações introduzidas pelas Leis nºs:**

**2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.575**

Publicação Nº 43600

**DECRETO Nº 14.575, DE 04 DE ABRIL DE 2016.****EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS LUIZ FELIX RIBEIRO NUNES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando** a aposentadoria do servidor Luiz Félix Rinbeiro Nunes em 22 de maio de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** FICA EXONERADO O SR. **LUIZ FELIX RIBEIRO NUNES**, DO CARGO DE **PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), CONSTANTE DO ANEXO II PERTENCENTE A LEI 2.507 DE 10 DE MAIO DE 2007, E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2.557 DE 17 DE AGOSTO DE 2007 E PELA LEI Nº 2.613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, TENDO EM VISTA SUA APOSENTADORIA EM 22 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.576**

Publicação Nº 43601

**DECRETO Nº 14.576, DE 04 DE ABRIL DE 2016.****NOMEIA AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS LUCIANA BROEDEL NASCIMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **LUCIANA BROEDEL NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Operacional de Serviços, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 05 DE ABRIL DE 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 05 de abril de 2016.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.577**

Publicação Nº 43634

**DECRETO Nº 14.577, DE 04 DE ABRIL DE 2016.****EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS JÚNIOR ZUMERLE CÂNDIDO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **JÚNIOR ZUMERLE CÂNDIDO** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefei-

to, exercendo suas atividades junto a Procuradoria Geral (PGM), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**DECRETO 14.578**

Publicação Nº 43635

**DECRETO Nº 14.578, DE 04 DE ABRIL DE 2016.****NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO JÚNIOR ZUMERLE CÂNDIDO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **JÚNIOR ZUMERLE CÂNDIDO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Procuradoria Geral (PGM), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 04 de abril de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

**EMPRESA DELZA LOPES FELISBERTO199.2016**  
Publicação Nº 43644**CONTRATO Nº 199/2016****PROCESSO Nº 000161/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: DELZA LOPES FELISBERTO ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato é a contratação de empresa com veículo de carroceria baú, com refrigeração inferior a 0º, para realizar o transporte de animais abatidos (bovinos) do matadouro no município de Cachoeiro de Itapemirim para Castelo durante o ano de 2016 de acordo com o processo nº 000161/2016, e Pregão nº 0022/2016.

**VALOR:** O valor Global do Contrato é de R\$ 32.784,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
011001.2012200012.149	33903900000	0556	Secretaria de Agricultura – Recursos ordinários

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2016

Castelo-ES, 05 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**PORTARIA 3.909**

Publicação Nº 43602

**PORTARIA Nº 3.909, DE 01 DE ABRIL DE 2016.****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JAQUELINE APARECIDAE LEMOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 003109/2016, de 28 de março de 2016;

**RESOLVE**

**Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª JAQUELINE APARECIDAE LEMOS, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de março de 2016, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2016.

**ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2016.

**JAIR FERRAÇO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

mjda/semad/2016

**Colatina****PREFEITURA****AVISO DE EDITAL PP 16/2016 DESERTO**  
Publicação Nº 43692

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou DESERTO o PP em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção.

Colatina - ES, 05/04/2016

JOYCE BOLZANI RABELO

Pregoeira

**DECRETO 19.011/2016**

Publicação Nº 43655

**DECRETO Nº 19.011, DE 29 DE MARÇO DE 2016****Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Cristiano Albano Balarini** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMNS II



A - ASSESSOR JURÍDICO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 18 de março de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **DECRETO 19.012/2016**

Publicação Nº 43656

#### **DECRETO Nº 19.012, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

#### **Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Florisvaldo de Oliveira Schulz** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 18 de março de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **DECRETO 19.013/2016**

Publicação Nº 43657

#### **DECRETO Nº 19.013, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

#### **Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Helio João Carlos** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMP II - AGENTE MUN. DE TRÂNSITO, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 22 de março de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

#### **DECRETO 19.014/2016**

Publicação Nº 43658

#### **DECRETO Nº 19.014, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

#### **Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Maria Olinda da Silva** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 18 de março de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **DECRETO 19.015/2016**

Publicação Nº 43659

### **DECRETO Nº 19.015, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

#### **Nomeia servidor para cargo efetivo :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Nicole de Oliveira Anechini** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PROFIS-SIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO III, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 14

de março de 2016.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2016.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO 007/2015**

Publicação Nº 43709

### **RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2015.**

Termo de Prorrogação nº. 01 ao Contrato de Fornecimento nº. 007/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa JOÃO BATISTA DE SOUZA FUNERÁRIA - ME

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Fornecimen-

to nº 007/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 (Nove) de Março de 2016, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40010824400312056 – **Elemento de Despesa nº 339032 – Ficha nº 223 – FR:** 13990000002.

**DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2016.**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

## **PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO 042/2014**

Publicação Nº 43707

### **RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2014.**

Termo de Prorrogação nº. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa S.A A GAZETA.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2016, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15010413100072017 – **Elemento de Despesa nº 339039 – Ficha nº 044 – FR:** 10000000001.

**DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2016.**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

## **PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 146/2015**

Publicação Nº 43710

### **Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 146/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** ECOLOGIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER** sobre o valor do contrato em epígrafe a importância de **R\$ 13.054,01 (treze mil cinquenta e quatro reais e um centavo)** conforme consta na justificativa, planilha e anexos ao processo 005500/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100371147 – **Elemento de Despesa nº 449051 – Ficha nº 067 – FR:** 19990000002.

**DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2016.**

**Leonardo Deptulski**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 068/2015**

Publicação Nº 43706

**Extrato de Aditivo 03 ao Contrato nº 068/2015****Contratante:** Município de Colatina**Contratada:** RCJG COMUNICAÇÕES INTEGRADA LTDA**Do Aditamento:** O presente termo tem por finalidade **ALTERAR** a redação da cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA QUARTA** – As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da **Dotação Orcamentária:** 15010413100072014 – **Elemento de Despesa:** 339039 – **Ficha:** 038 – **FR:** 16050000001, **Dotação Orcamentária:** 4001.082200332037 – **Elemento de Despesa:** 339039 – **Ficha:** 845 – **FR:** 33990000004 e **Dotação Orcamentária:** 7502.1712200181.071 – **Elemento de Despesa:** 339039 – **Ficha:** 600 – **FR:** 10000000202.”**DATA:** 01/03/2016**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal****PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO 088/2015**

Publicação Nº 43708

**Extrato de Aditivo 03 ao Contrato nº 088/2015****Contratante:** Município de Colatina**Contratada:** PRODCOM PRODUÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**Do Aditamento:** O presente termo tem por finalidade **ALTERAR** a redação da cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:**“CLÁUSULA QUARTA** – As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da **Dotação Orcamentária:** 1501.0413.100072.015 – **Elemento de Despesa:** 339039 – **Ficha:** 041 – **FR:** 10000000001 e 16050000001; e **Dotação Orcamentária:** 7502.1712200181.071 – **Elemento de Despesa:** 339039 – **Ficha:** 600 – **FR:** 10000000202”**DATA:** 16/03/2016**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal****Conceição do Castelo****PREFEITURA****INTIMAÇÃO REFERENTE AS TOMADAS DE PREÇOS 001 E 002/2016**

Publicação Nº 43646

INTIMAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL DAS TOMADAS PREÇOS Nº 00001/2016 E 002/2016

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da Comissão Permanente de Licitações **TORNA PÚBLICO**, o julgamento das propostas da preços das seguinte Tomadas de Preços**T.P nº 001/2016**, objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE VARGEM ALEGRE. A empresa CONSTRUENG EIRELI EPP, ofertou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$123.749,13**.**T.P nº 002/2016**, Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DOCENTRO DE EVENTOS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA. A empresa CONSTRUENG EIRELI EPP, ofertou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$136.214,10**.Em atendimento ao disposto no art. 109 da Lei de licitações, abre o prazo legal para apresentação de recurso. Informações telefone (28) 3547-1101, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, ou pelo e-mail: [licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br), Edifícios no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo, ES, 05 de abril de 2016.

**Ana Elena Dalvi Timoteo**  
**Presidente da CPL**

# Guarapari

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 168/2016 E OUTROS

Publicação Nº 43653

**DECRETO Nº. 168/2016** - Nomear a senhora **ROSANGELA NASCIMENTO BOURGUIGNON MILAGRE**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1- CÓDIGO III**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

**DECRETO Nº. 170/2016** - Fica **EXONERADA**, “a pedido”, a senhora **ACÁCIA PORTO PEREIRA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAPB V**, na função de **REGENTE DE CLASSE**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/03/2016.

**DECRETO Nº. 171/2016** - Fica **EXONERADA**, “a pedido”, a senhora **SÔNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2016.

**DECRETO Nº. 173/2016** - Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a senhora **LILIAN MARA DOS SANTOS STEIN**, para responder **INTERINAMENTE** pelo cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - PC-S**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**.

**PORTARIA/GAB Nº. 089/2016** - Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **06 (seis) meses**, à servidora **PAULA GRATEX VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II**, na função de **FARMACEUTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**.

### PORTARIA/GAB Nº. 090/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº. 5745/2016, que mo-

tivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Sindicância;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para apuração, nos termos constantes no artigo 161, da Lei 1278/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 5745/2016.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ORLY GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA/GAB Nº. 092/2016****CUMpra-SE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº. 16084/2015, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente à servidora **ARLY BRAGA SECCHIN**.

**Considerando** que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 16084/2015, frente à servidora **ARLY BRAGA SECCHIN**, ocupante do cargo efetivo de **MAPP V – SUPERVISORA ESCOLAR**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.278/91.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês março de 2016 (dois mil e dezesseis).

**ORLY GOMES DA SILVA****Prefeito Municipal****SEMSA - CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2014 E OUTROS**

Publicação Nº 43604

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº. 043/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES e o Laboratório Henrique Tommasi Neto Análises Clínicas LTDA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 12/03/2016 até 12/03/2017, conforme justificativas constantes no processo nº. 2757/2016.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº. 042/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES e o Laboratório Glab Guarapari Laboratório de Bioanálise S/C LTDA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 12/03/2016 até 12/03/2017, conforme justificativas constantes no processo nº. 2745/2016.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº. 041/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES e o Laboratório Flama de Análises Clínicas e Citopatologia S/S, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 12/03/2016 até 12/03/2017, conforme justificativas constantes no processo nº. 2745/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

**Ibiraçu****PREFEITURA****RESULTADO DAS AMOSTRAS PP 020/2016**

Publicação Nº 43590

**RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o resultado das amostras apresentadas na SEMARH referente ao PP nº 020/16. Foi aprovada o item 02 da Empresa da Empresa A&C Com. Hortifrutigranjeiro Ltda ME.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****PORTARIA 7/2016**

Publicação Nº 43608

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 07/2016**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DO SERVIDOR.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;**

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal 1.864 de 27 de dezembro de 1995;

**Considerando** o requerimento do servidor protocolado sob o número 94/2016

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de trabalho do servidor efetivo desta Autarquia, qual seja o **Sr. Augusto César Pinto Serejo**, matrícula 24, será de 12h às 21h, com intervalo de 1(uma) hora para descanso.

**Art.2º** Somente será feito o pagamento de hora extra e compensações se as atividades ultrapassarem a jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias, conforme art. 70 da lei nº 2762/2007

**Art.3º** A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo 1º da presente portaria será de responsabilidade do servidor, no âmbito de suas atribuições e competências.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao período de 01/03/2016 a 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Ibiracú, 5 de abril de 2016.

**Elias Pignaton Recla**

Diretor Executivo

**PORTARIA 8/2016**

Publicação Nº 43609

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 08/2016**

Concede férias regulamentares.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação da PMI nº 14.757 de 02 de janeiro de 2013;**

**Considerando** o que dispõe o artigo 88 da Lei Municipal 2.762 de 25 de junho de 2007;

**Considerando** os requerimentos do servidor protocolados sob os números 374 de 2015 e 52 de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulares ao servidor **Sr. Augusto César Pinto Serejo**, matrícula 24, Técnico Químico, no período de 04/04/2016 a 13/04/2016, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 31/09/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Ibiracú, 5 de abril de 2016.

**Elias Pignaton Recla**

Diretor Executivo

# Itarana

## PREFEITURA

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 020/2016

Publicação Nº 43681

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia **20/04/2016 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a aquisição de Galeria de Concreto Armado. EDITAL e anexos através do site: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). Demais informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 05 de abril de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

### RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Publicação Nº 43684

#### RESULTADO FINAL AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado das amostras apresentadas na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Presencial 011/2016, cujo objeto é a aquisição de Fraldas Descartáveis. **AMOSTRAS APROVADAS:** CIRURGICA LEAL EIRELI EPP, no item 03; **AMOSTRAS REPROVADAS:** COMERCIAL GUANABARA LTDA EPP, nos itens 04 e 05. Uma vez superada a fase de apresentação das amostras e, após análise dos materiais pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os laudos apresentados anexos aos autos, o Pregoeiro declara as licitantes **VENCEDORAS** como segue: JOACIR GOESE EPP, nos itens/marca **01** (Hipopó), **02** (Hipopó), **04** (Biofral) e **06** (Hipopó); CIRURGICA LEAL EIRELI EPP, no item/marca **03** (Biofral); e R.F.L COMERCIAL LTDA EPP no item/marca **05** (Biofral). Informações (27)3720-4917 ou e-mail: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br).

Itarana/ES, 05 de abril de 2016

**Marcelo Rigo Magnago**

Pregoeiro Oficial

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Publicação Nº 43699

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 012/2016.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e produtos descartáveis.

**VENCEDORES:** COMERCIAL PICAPAU EIRELI - ME nos lotes 5, 6, 9, 13, 21, 28, 41, 56, 59, 61, 70, 73 e 88 no valor total de R\$ 38.518,43 (trinta e oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), DISTRIBUIDORA RADAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME nos lotes 10,

12, 14, 15, 18, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 57, 67, 75, 76 e 86 no valor total de R\$ 12.955,38 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME nos lotes 4, 20, 29, 31, 32, 36, 38, 45, 58, 62, 63, 64, 66, 68 e 74 no valor total de R\$ 5.979,94 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME nos lotes 2, 7, 22, 46, 48, 65, 71, 79, 80 e 81 no valor total de R\$ 6.893,06 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME nos lotes 11, 16, 35, 53, 54, 78 e 87 no valor total de R\$ 3.612,45 (três mil seiscentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), RFL COMERCIAL LTDA ME

nos lotes 3, 8, 17, 23, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 51, 52, 55, 60, 69, 72, 82, 83, 84 e 85 no valor total de R\$ 19.290,76 (dezenove mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), RS COMERCIAL LTDA ME nos lotes 1, 47, 49 e 50 no valor total de R\$ 1.489,68 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME no lote 19 no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), **LOTE CANCELADO: 77**

**VALOR TOTAL LICITADO:** R\$ 89.079,70 (oitenta e nove mil setenta e nove reais e setenta centavos).

Marechal Floriano/ES, 05 de Abril de 2016.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal

## Nova Venécia

### PREFEITURA

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - FMS**  
Publicação Nº 43691

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 009/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições porcionadas tipo "marmitex" e água mineral para alimentação dos profissionais envolvidos na realização de atividades de combate à Dengue na área rural, nas Campanhas Nacionais de Vacinação Humana e na Campanha de Vacinação Antirrábica animal da zona rural, nas reuniões e palestras ministradas aos servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 27/04/2016.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 27/04/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 05/04/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**

**P. PRESENCIAL - 015 - PMNV**

Publicação Nº 43605

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 015/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama esmeralda e composto orgânico, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes, deste Município.

**Credenciamento:** das 13:30 às 14:00 horas do dia 26/04/2016.

**Recebimento das Propostas:** até às 14:00 horas do dia 26/04/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 05/04/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**



# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PP 047/2016

Publicação Nº 43671

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2016

**OBJETO:** aquisição de filtros , óleo e baterias destinados a veículos.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h do dia 19/04/2016

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 05 de abril de 2016

**Iliani Totola knupp**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2016

Publicação Nº 43607

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2016

**OBJETO:** Contratação de profissionais para prestarem serviços de apoio aos alunos na área de informática.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 20/04/2016.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 05 de abril de 2016

**Vania Barth**

**Pregoeira Oficial – PMST**

### DECRETO 135/2016

Publicação Nº 43688

DECRETO Nº 135/2016

ADERE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 016/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a Lei Municipal 2.198/2011 e a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, protocolada sob o nº 3.540/2016;

Considerando que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade;

Considerando que os administradores públicos são responsáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são confiados pela população.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizada a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá nº 016/2016, pelo Município de Santa Teresa.

**Art. 2.º** Os valores constantes na Ata de Registro de Preços serão utilizados no processo licitatório para aquisição de peças e acessórios para veículos da linha leve da frota do Município de Santa Teresa até o limite de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais):

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de abril de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 133/2016 - ADERE A ARP 15/2016**  
Publicação Nº 43683

DECRETO Nº 133/2016

ADERE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2016 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições legais;Considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 15 da Lei  
Federal nº 8.666/1993;Considerando a Lei Municipal 2.198/2011 e a solicitação  
da Secretaria Municipal de Transportes, protocolada sob o  
nº 3.541/2016;Considerando que a administração pública é regida, entre  
outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da  
economicidade;Considerando que os administradores públicos são respon-  
sáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são  
confiados pela população.**DECRETA:****Art. 1.º** Fica autorizada a adesão a Ata de Registro de  
Preços da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá nº  
015/2016, pelo Município de Santa Teresa.**Art. 2.º** Os valores constantes na Ata de Registro de Pre-  
ços serão utilizados nos processos licitatórios para aquisi-  
ção de peças e acessórios para veículos da linha pesada  
da frota do Município de Santa Teresa até o limite de R\$  
100.000,00 (cem mil reais), sendo:I – Secretaria de Agricultura e Desenv Econômico:  
R\$10.000,00 (dez mil reais);II – Secretaria de Educação: .....R\$ 60.000,00  
(sessenta mil reais);III – Secretaria de Obras e Infra Estrutura: .....R\$25.000,00  
(vinte e cinco mil reais);IV – Secretaria de Turismo e Cultura: .....R\$5.000,00  
(cinco mil reais).**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 05 de abril de 2016.**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 134/2016 - ADERE A ARP 16/2016**  
Publicação Nº 43685

DECRETO Nº 134/2016

ADERE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 016/2016 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições legais;Considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 15 da Lei  
Federal nº 8.666/1993;Considerando a Lei Municipal 2.198/2011 e a solicitação  
da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob o nº  
3.542/2016;Considerando que a administração pública é regida, entre  
outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da  
economicidade;Considerando que os administradores públicos são respon-  
sáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são  
confiados pela população.**DECRETA:****Art. 1.º** Fica autorizada a adesão a Ata de Registro de  
Preços da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá nº  
016/2016, pelo Fundo Municipal de Saúde.**Art. 2.º** Os valores constantes na Ata de Registro de Pre-  
ços serão utilizados no processo licitatório para aquisição  
de peças e acessórios para veículos da linha leve da frota:  
I – Fundo Municipal de Saúde até o limite de R\$ 20.000,00  
(Vinte mil reais).**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 05 de abril de 2016.**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA CGAB Nº 079/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO (ARPS)**

Publicação Nº 43686

**PORTARIA/CGAB Nº 079/2016**

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR OS CONTRATOS DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores Deodivo Mendes dos Santos e Vanderly Abipe para serem fiscais dos processos de Adesão às Atas de Registro de Preços firmados pela Municipalidade:

I – Decreto nº 133/2016 que Adere a Ata de Registro de Preços nº 15/2016 do Município de Santa Maria de Jetibá para aquisição de peças e acessórios para veículos da linha pesada. Processo nº 3.541/2016;

II – Decreto nº 134/2016 que Adere a Ata de Registro de Preços nº 16/2016 do Município de Santa Maria de Jetibá para aquisição de peças e acessórios para veículos da linha leve. Processo nº 3.542/2016;

II – Decreto nº 135/2016 que Adere a Ata de Registro de Preços nº 16/2016 do Município de Santa Maria de Jetibá para aquisição de peças e acessórios para veículos da linha leve. Processo nº 3.540/2016.

**Art. 2.º** O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de abril de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/SMSA Nº 034/2016 - INTERROMPE FÉRIAS - IRENE ADELIA CARLINI**

Publicação Nº 43654

**PORTARIA/SMSA/Nº 034/2016****INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Processo nº 4.444/2016 de 05/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper por motivo superior de interesse público, os 15 (quinze) dias das férias da Senhora **IRENE ADÉLIA CARLINI**, contados de 06.04.2016 a 20.04.2016, servidora **pública** desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo 01.01.2015 a 31.12.2015, serão gozados no período de 01.06.2016 a 15.06.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 05 de abril de 2016.

**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 3940/2016**

Publicação Nº 43661

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para pagamento de serviço de inscrição da servidora Angelina Balarine no Curso “Formação de Liderança e Gestores para Captação de Recursos”, contratando-se para tanto a empresa MGR Marketing Formação e Eventos Ltda ME, no valor global de R\$ 1.230,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), com amparo legal no Artigo 25 - Inciso II c/c Artigo 13 – Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 3940/2016, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 05 de abril de 2016.

Claumir Antônio Zamprogno  
**Prefeito Municipal**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

## São Domingos do Norte

### PREFEITURA

#### PORTARIA 6979

Publicação Nº 43611

PORTARIA Nº 6.979, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

#### **Designa Servidor para Responder.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Educação e Cultura **SANIO COLNAGO SANTIAGO**, para responder pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Abril de 2016.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

#### **RETIFICAÇÃO AO ADITIVO DO CONTRATO 107/2014**

Publicação Nº 43649

**\*RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014. Onde se lê: 244 DIAS. Leia-se: 122 DIAS.**

**DOM/ES – 02.12.15 – pg. 115.**

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

## São Roque do Canaã

### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 2.890/2016

Publicação Nº 43636

DECRETO Nº 2.890/2016

#### **DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 4º da Lei 07/1997, com nova redação dada pela Lei 321/2005; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo 001693/2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam desligados os membros a seguir, nomeados através do Decreto nº 2.708/2015 para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã:

Entidades dos Trabalhadores da Saúde:

· Kelvin Ferreira.

Representantes de Prestadores de Serviços – ORDESC:

- Kleyson Tadeu Mafioletti;
- Adalgisa Pedroni Galon.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros a seguir elencados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã – ES:

Entidades dos Trabalhadores da Saúde:

- Herica Merlo Margon.

Representantes de Prestadores de Serviços – ORDESC:

- Expedita Barroso de Souza;
- Roberta Spalenza Perini Peroni.

**Art. 3º** - Ratifica a permanência dos demais membros nomeados pelo Decreto 2.708/2015, ficando assim composto o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã:

#### **1 – Entidades de Usuários**

a) Igreja Católica Mitra Diocesana de Colatina – Paróquia de São Roque do Canaã:

- **Titular:** Aldiceia Amaral Cardoso;
- **Suplente:** Rosa Angela Torezani.

b) Igreja Evangélica da Assembléia de Deus:

- **Titular:** Fabiana Nunes Laurette;
- **Suplente:** Silvio Moreira Dias.

c) Grupo da Terceira Idade "Cantinho da Amizade":

- **Titular:** Ivete Joana Arrigoni Luchini;
- **Suplente:** Olga Bruneti.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã – Escola de Educação Especial "Geraldo Magela Girelli":

- **Titular:** Robson Junior Piontkovsky;
- **Suplente:** Rosana Aparecida Bonatto Demuner.

## 2 – Entidades dos Trabalhadores da Saúde

a) **Titular:** Regina Locatelli;

**Suplente:** Lucian Bozetti Filippini.

b) **Titular:** Gustavo Roldi Zanetti;

**Suplente:** Herica Merlo Margon.

## 3 – Representantes do Governo e Prestadores de Serviços

a) Representantes do Governo:

- **Titular:** Cybeli Pandini Giurizatto Almeida;
- **Suplente:** Thatiane Loss Luchi.

b) Representantes de Prestadores de Serviços - ORDESC:

- **Titular:** Expedita Barroso de Souza;
- **Suplente:** Roberta Spalenza Perini Peroni.

**Art. 4º** - O mandado do respectivo conselho é de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º**- O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

**Art. 6º** - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde ora nomeado é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 2.891/2016

Publicação Nº 43674

DECRETO Nº 2.891/2016

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos III, VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a senhora **KARLUCY SPALENZA PERINI**, para o cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 001147/2016

Publicação Nº 43662

### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001147/2016

Conforme documentação anexa a este processo, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em vista disso, eu Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para compor 125 (cento e vinte e cinco) Kit Cestas Básicas, a serem doadas às famílias do município que se encontram em situação de risco e ou vulnerabilidade social, conforme demandas atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES, em favor da empresa SUPER-MERCADO CLAMAP LTDA - EPP.

O valor global estimado da aquisição de que tratamos é de R\$ 28.966,25 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2016.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### 104/2016

Publicação Nº 43690

**Extrato de Contrato nº 104/2016 processo nº. 64167/2015**

Partes: O Município da Serra e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A. Objeto: Contratação de Empresas Especializada para Prestação de Serviço de cobertura de seguro em veículos. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 17 de março de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2013 PROCESSO Nº 4199/2016.** Partes: Município da Serra e William Romano. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 15/04/2016.

Data de assinatura: 30 de março de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicia

Secretária Municipal de Assistência Social

### ADESÃO DE ATA 2016

Publicação Nº 43687

**COMUNICADO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público a Adesão da Ata de Registro de Preços nº02/2016, referente ao Pregão Presencial nº 070/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e a Empresa Empório Card Ltda. Objetivando a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos.

Serra/ES, 28 de março de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### ADITIVO AO CONTRATO 152/2014

Publicação Nº 43619

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 152/2014.**

**PROCESSO Nº 67.496/2015**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Econservation Estudos e Projetos Ambientais Ltda **Objeto:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 152/2014 por mais 12 (doze) meses, respectivamente, a partir de 25 dezembro de 2015.

### DECRETOS

Publicação Nº 43693

DECRETO Nº 7503, DE 5 DE ABRIL DE 2016

**Exonera Assessor Técnico - Seter.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Exonera **MIRTIS DETTIMAMM OLIVEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, em 5 de abril de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7504, DE 5 DE ABRIL DE 2016**

**Nomeia Diretor do Departamento de Sistema de Informação, Controle e Gestão - Seter.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia **MIRTIS DETTIMAMM OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO – CC-3 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 007-2016 - SESA**

Publicação Nº 43622

**PORTARIA Nº 007/SESAS/2016****Reorganiza os atendimentos médicos nas Unidades Básicas e Regionais de Saúde do Município da Serra**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a situação epidemiológica da dengue no país, caracterizada pelo número crescente de casos graves e óbitos nos últimos dez anos, além dos novos desafios impostos pela circulação dos vírus da febre de chikungunya e zika vírus, cujos sintomas são parecidos com os da dengue, e fazem com que o tema se torne ainda mais importante para a assistência;

**CONSIDERANDO** que para o ano de 2016, a incidência acumulada do Município de 521,86 casos por 100 mil habitantes (Informe técnico da VE/SESA, 2016) o classifica como de alta incidência para dengue, tornando necessário que sejam realizadas as ações de nível III do Plano de Contingência;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial n.º 2488/2012 que dispõe sobre a necessidade de programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial e de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, baseado nas características populacionais, bem como no perfil epidemiológico local;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Municipal da Dengue (2015-2016), que estabelece as ações prioritárias para a rede assistencial da Serra e define a implementação de ações de acordo com os níveis epidemiológicos dos agravos;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência da Dengue, que dispõe no item 14.1 a caracterização dos níveis e estabelece em uma das ações do nível III aumento de 50%

na disponibilidade de vagas para consulta em demanda espontânea, priorizando os pacientes destes agravos;

**CONSIDERANDO** que as Unidades Básicas e Regionais de Saúde devem ser preferencialmente a porta de entrada para o atendimento, sendo responsáveis pela gestão dos cuidados para os casos suspeitos ou confirmados de dengue, devendo iniciar a hidratação precoce, fazer a avaliação inicial dos pacientes conforme Protocolo preconizado, bem como notificar e tratar ou encaminhar responsabilmente ao serviço adequado;

**CONSIDERANDO** o Protocolo do Manejo Clínico da Dengue do Ministério da Saúde, que direciona aos profissionais de saúde a avaliação das diversas situações clínicas que um indivíduo possa apresentar no momento da consulta, devendo conduzir os casos de forma uniforme e garantindo ao paciente uma assistência de qualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos agendamentos para suprir a demanda dos casos de suspeita de dengue, zika e chikungunya, com a finalidade de assegurar atendimento oportuno para o manejo clínico desses agravos conforme preconizado pelo Plano de Contingência;

**CONSIDERANDO** que o êxito no controle da Dengue e Chikungunya depende do envolvimento de todos os cidadãos nas ações contínuas para evitar a proliferação do Aedes-aegypti;

**CONSIDERANDO** a importância do servidor público municipal como agente de bem-estar para a população da Cidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização de todos no enfrentamento da Dengue e Chikungunya;

**CONSIDERANDO** a gravidade da doença, causando grande debilidade física por semanas podendo levar a óbito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As Unidades Básicas e Regionais de Saúde do Município da Serra deverão, a partir da publicação desta Portaria, organizar os agendamentos médicos de forma que 50% da oferta sejam reservadas para consultas em demanda espontânea.

**Art. 2º.** As ações previstas nesta Portaria serão objeto de reavaliação no prazo de 30 dias, podendo vir a ser revogadas em caso de saída do período epidêmico, ou renovadas por mais 30 dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 05 de abril de 2016.

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Secretário de Saúde do Município de Serra



**RESULTADO PRELIMINAR CO CONCURSO PUBLICO 01/2015**

Publicação Nº 43704

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015/PMS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Prefeitura Municipal da Serra/ES, no uso de suas atribuições legais torna público que encontra-se disponível para consulta no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org) o resultado preliminar dos candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica.

1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".

2. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até as 18h do último dia, via formulário disponível no portal [www.funcab.org](http://www.funcab.org), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

3. A entrevista devolutiva será realizada na data e local agendados no momento do pedido da entrevista devolutiva.

4. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

5. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de pedido de revisão nos dias **11/04 e 12/04/2016**, devendo ser observado o estabelecido no item **15** do Edital de abertura do Certame.

Serra/ES, 04 de abril de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA**

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DÉBORA CECÍLIA DOMECIOLI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**

**Venda Nova do Imigrante****PREFEITURA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

Publicação Nº 43650

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 028/2016**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PREPARATÓRIO PRE-VESTIBULAR E ENEM, BOLSA DE ATÉ 50%, PARA ALUNOS SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 18/04/2016, às 14:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**  
Publicação Nº 43561**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a **retificação do anexo I e a data de abertura** do Pregão Presencial

em epígrafe para dia 26/04/2016. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Informações:** Tel (28) 3546-1188 R: 252, de 12:00 às 18:00 hs e pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Viana****PREFEITURA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

Publicação Nº 43697

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

O Município de Viana por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, processo administrativo nº 18662/2015 – Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

**Arrematante vencedor:**

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA no valor total de R\$ 887.568,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Viana, ES, 01 de abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

**DECRETO 058/2016 RETIFICA DECRETO 022/2010**  
Publicação Nº 43695**DECRETO Nº 058/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Retifica o valor dos proventos constante no Decreto nº 022/2010, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com aplicação de redutor, à servidora Lenita Fabri

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, 16 de março de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

**GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente do IPREVI

**ADELEIA RUFINO**  
Diretora de Benefícios

**DECRETO 079/2016 ALTERA O DECRETO 259/2015**  
Publicação Nº 43667**DECRETO Nº 079/2016**

**Altera o Art. 3º, do Decreto 259/ 2015 que cria a Comissão Interna Especial para Fiscalização de Áreas Públicas e Demolição de Imóvel Irregular e/ ou imóvel em Situação de Risco Iminente (CIED) e cria a Comissão Interna Especial Técnica de Vistoria para Demolição (CIET) no Município de Viana e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 3º, do Decreto nº 259 de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A CIET, ficará diretamente vinculada à Comissão disposta no artigo 2º deste Decreto, e ficará constituída por 01 (um) coordenador, 02 (dois) membros, engenheiros e/ ou arquitetos e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Particulares e Ambientais".*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ ES, 05 de Abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

## **ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.106/2014**

Publicação Nº 43705

### **ERRATA**

No resumo do Termo Aditivo ao Contrato nº.106/2014, publicado na edição nº 480 do Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES, no dia 04.04.2016.

**Onde se lê:**

**Termo Aditivo: 02.**

**Leia-se:**

**Termo Aditivo: 01**

No Objeto

**Onde se lê:**

Prorrogação da vigência do contrato .....

**Leia-se:**

Prorrogação da vigência e execução do contrato .....

**Valor Total do Contrato 106/2014:** R\$ 664.062,03(seiscentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e três centavos).

**Viana/ES, 05 de Abril de 2016.**

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

## **LEI MUNICIPAL 2.776**

Publicação Nº 43694

**LEI Nº. 2.776, 01 de Abril de 2016.**

**Dispõe sobre a revisão do vencimento básico do servidor público municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de Abril de 2016, o vencimento básico dos servidores efetivos e dos contratados passará a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§1º Este artigo se aplica aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal - IPREV.

§2º Este artigo não se aplica aos servidores comissionados.

**Art. 2º** O §1.º do Art. 1º da Lei n.º 1.680/2004, de 12 de maio de 2004, alterado pelas Leis Municipais n.º 1.927/2007, n.º 2.021/2008, n.º 2.225/2009 e n.º 2.452/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

*§1º. O Auxílio Alimentação mencionado no "caput" deste artigo será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), concedido mensalmente aos servidores efetivos e contratados que cumprirem jornada diária de no mínimo 05 (cinco) horas."*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Viana, 01 de Abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito de Viana

## **LEI MUNICIPAL 2.777**

Publicação Nº 43696

**LEI Nº. 2.777, de 01 de Abril de 2016.**

**Dispõe sobre transformação de cargos da estrutura da Procuradoria Geral do Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam transformados os 2 (dois) cargos vagos de Procurador Municipal criados pela Lei Municipal nº 2.734/2015 em 2 (dois) cargos de Assessor Técnico do Procurador Geral previsto no art. 26, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.459/2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 01 de Abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 0413/2016 LOCALIZAR SERVIDOR**  
Publicação Nº 43677**PORTARIA Nº 0413/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR**, o Servidor **RODRIGO CLAUDINO SOARES** na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Almoxarifado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Viana, 30 de Março de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA 0414/2016 EXONERAR A PEDIDO**  
Publicação Nº 43679**PORTARIA Nº 0414/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **ELIONE SILVA JUVENICIO** do cargo em comissão de Encarregado I - CPC - 3, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 30 de Março de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0415/2016 EXONERAR A PEDIDO**  
Publicação Nº 43678**PORTARIA Nº 0415/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **MARIA DE LURDES GOMES TOSTA** do cargo em comissão de Assessor Técnico III - CPC - 3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 30 de Março de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0418/2016 FERIAS PREMIO**

Publicação Nº 43682

**PORTARIA Nº 0418/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta no processo nº 3197/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, a Servidora **NELSIONITA NASCIMENTO SENA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 001604-01, 2 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Julho e Agosto de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 31 de Março de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**PORTARIA 0419/2016 SUSPENDER FERIAS**

Publicação Nº 43672

**PORTARIA Nº 0419/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **JOANA PAULA PEREIRA** – referente ao período aquisitivo 2014/2015, concedida através da Portaria 0396/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 31 de Março de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA 0420/2016 CONCEDER FERIAS**

Publicação Nº 43673

**PORTARIA Nº 0420/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias suspensas pela portaria nº993/2015, ao servidor **ANTONIO CARLOS MORAES GRIJO**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir de 04/04/2016 a 18/04/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 31 de Março de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA 0421/2016 AVERBAÇÃO**

Publicação Nº 43675

**PORTARIA Nº 0421/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 3244/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 019739-01, do servidor **JOÃO JETRO MEIRA** o período de 09 (nove) anos e 02 (dois) meses, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 31 de Março de 2016

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0422/2016 AVERBAÇÃO**

Publicação Nº 43676

**PORTARIA Nº 0422/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 3244/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 040096-01, da servidora **HAIDENICE SILVA BARROS VIEIRA** o período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 31 de Março de 2016

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0433/2016 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

Publicação Nº 43651

**PORTARIA Nº. 0433/2016****DETERMINA ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando o relatório final da Comissão de Sindicância dos fatos narrados no processo administrativo n.º 17588/2015, que sugeriu abertura de Inquérito Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar com fundamento no artigo 193 e 194, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** - Deliberar que a Comissão **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 199 da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida a prorrogação por mais de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 31 de Março de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0442/2016 ABERTURA DE SINDICANCIA**

Publicação Nº 43648

**PORTARIA Nº 0442/2016****DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar com fundamento no artigo 189, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de procedimento administrativo de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo de nº 4688/2016.

**Art. 2º** - Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 191 § 1º da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias, para conclusão do feito.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 01 de Abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 0443/2016 ALTERA PORTARIA 1386/2015**

Publicação Nº 43665

**PORTARIA Nº 443/ 2016.**

Inclui o inciso IV, no art. 2º da Portaria nº 1386/2015 que designa para compor a Comissão Interna Especial de Fiscalização de Areas Públicas e Demolição de Imóvel Irregular e/ ou Imóvel em Situação de Risco Iminente (CIED) e compor a Comissão Interna Especial Técnica de Vistoria para Demolição (CIET) e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista na alínea a, inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município de Viana e o art. 4º do Decreto nº 259/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica incluído o inciso IV, no art. 2º, da Portaria nº 1386, de 12 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - Washington Novais de Jesus - Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Particulares e Ambientais;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana, 05 de abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 0444/2016 SUSPENDER FERIAS**

Publicação Nº 43668

**PORTARIA Nº 0444/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **MARCELAINÉ ARAUJO DA VITORIA** – referente ao período aquisitivo 2015/2016, concedida através da Portaria 0384/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 05 de Abril de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA 0445/2016 SUSPENDER FERIAS**

Publicação Nº 43669

**PORTARIA Nº 0445/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora **GEIZA ARDIÇON** – referente ao período aquisitivo 2014/2015, concedida através da Portaria 0399/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 05 de Abril de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA 0446-2016 LOCALIZAR SERVIDOR**  
Publicação Nº 43702

**PORTARIA Nº 0446/2016**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR**, o Servidor **MAIARA LOPES NALI** na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Receitas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Viana, 05 de Abril de 2016.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**PORTARIA 0448/2016 TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**  
Publicação Nº 43711

**PORTARIA Nº 0448/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 15393/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 0432/2016, que exonerou a pedido **LAZIOMAR DE SOUZA FURLANI** do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 05 de Abril de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO COMDICA VI Nº 01/2016**  
Publicação Nº 43701

**RESOLUÇÃO COMDICA VI Nº 01/2016**

Dispõe sobre a desincompatibilização de conselheiro tutelar para concorrer a cargo eletivo e convocação de conselheiro suplente.

A **PRESIDENTE DO COMDICA VI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.214/94 e em conformidade com a Lei nº 2.350 de 23 de março de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR, "ad referendum" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana (COMDICA VI), a concessão de licença remunerada ao conselheiro tutelar ANTÔNIO CARLOS DO CARMO para concorrer a cargo eletivo no município, conforme Art. 33 da Lei nº 2.350/2011.

**Parágrafo único.** O período de afastamento será de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02/04/2016, conforme previsto no Art. 34 da Lei nº 2.350/2011.

**Art. 2º** CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana (COMDICA VI), o 1º conselheiro suplente, Sr. LAELSON JOSÉ MATOS TOSTA, para o preenchimento imediato da vaga e regularização da composição do Conselho Tutelar, em conformidade com o Art. 42 da Lei nº 2.350/2011.

**Art. 3º** Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 01 de abril de 2016.

**BRUNELLA TIBURTINO ALOQUIO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE VIANA - COMDICA VI



**RESULTADO ELEIÇÃO IPREVI**

Publicação Nº 43660

**AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO - IPREVI**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.595 de 28 de dezembro de 2001, torna público o resultado das eleições para o Conselho Deliberativo e Fiscal deste ente autárquico, eleição realizada no dia 31/03/2016.

**Conselho Deliberativo  
(Representante dos servidores ativos):**

Candidatura	Votos	Posição
1º - Noir Kruger	43	1º
2º - Ronaldo Neves Brandão	41	2º
3º - Silvana Pontes de Aquino Garcia da Costa	15	3º

**Conselho Deliberativo  
(Representante dos servidores inativos):**

Candidatura	Votos	Posição
1º - Lea Nascimento Lira	32	1º
2º - Ilza Maria Gonçalves	20	2º

**Conselho Fiscal:**

Candidatura	Votos	Posição
1º - Alessandra Lyrio Salles	55	1º
2º - Rodrigo dos Santos Grijó	43	2º

Viana - ES, 05 de abril de 2016.

**Gabriel Santos de Almeida**  
Diretor Presidente do IPREVI